



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 36/11

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 119-A/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e o **INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Eduardo Pereira Filho, devidamente qualificados no convênio original, datado de 05/05/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.592/05**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do convênio original fica prorrogado por 06 (seis) meses, vencendo-se em 05/09/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 1.728.879,06 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 288.146,51 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA	FONTE
01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0011.2001	543/11	02 - estado

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do convênio original, não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

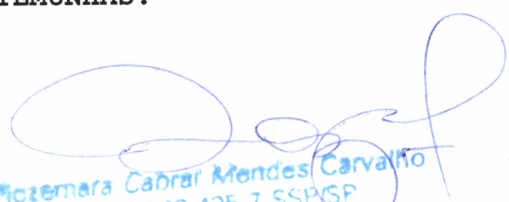
Ubatuba, 04 MAR 2011


EDUARDO DE SOUZA CÉSAR
PREFEITURA


FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FILHO
ARYRAN

TESTEMUNHAS:

1ª


Nicemara Cabral Mendes Carvalho
RG 18.042.425-7 SSP/SP
Secretária Municipal de Educação
Interna

2ª


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6